

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

 $Telefone: (16)\ 3343-2104 - E\text{-mail: ibate@tjsp.jus.br}$ 

#### SENTENÇA

Processo n°: 1000333-56.2016.8.26.0233

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Joseane Aparecida Maximo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Joseane Aparecida Maximo ajuizou o presente pedido de Alvará Judicial, visando em suma ao recebimento junto à Caixa Econômica Federal, da importância referente ao saldo de PIS e FGTS deixados por sua mãe APARECIDA MÁXIMO.

Emenda à petição inicial, incluindo no polo ativo BRUNO HENRIQUE MÁXIMO SOUZA DE JESUS, também filho da falecida.

À fl. 27 foi juntada declaração de

dependentes.

#### **DECIDO.**

Recebo a emenda. Às anotações e alterações

decorrentes.

A certidão de óbito indica inexistência de bens a inventariar, sendo, assim, lícito e possível, por encontrar guarida no art. 112 da Lei 8.213/1991, tendo legitimidade os requerentes para pleitearem o levantamento da verba não recebida em vida por **sua mãe.** 

Posto isso, nos termos dos arts. 487, I, do CPC, e 1.°, §1.°, da Lei n.° 6.858/80, art. 112 da Lei 8.213/1991, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para deferir a expedição do competente alvará, autorizando os requerentes a receberem perante a Caixa Econômica Federal a

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

importância das verbas não recebidas em vida por seu extinta **mãe APARECIDA MÁXIMO.** 

Esta sentença, por via assinada digitalmente, servirá como alvará de levantamento.

Custas na forma da Lei, observado o

disposto no artigo 12 da Lei 1060/50.

Se patrocinado(a) por advogado(a) dativo(a)

fixo honorários em 100% da tabela. Oportunamente, expeça-se certidão.

P.R.I.C.

Ibate, 31 de maio de 2016.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### DATA

Em 31/05/2016, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, \_\_\_\_\_\_ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.